

Registre-se. Autue-se.

Sala das sessões. 15.12/1993

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	25/12/93
------	----------

2517/93

SECRETARIA 2 PL - 3/3/EM

EXERCÍCIO DE 19 93.

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 196/93.

INICIATIVA:

EDIL WILSON DILLEM DOS SANTOS.

HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NO PAGAMENTO DAS
CONTAS DE ÁGUA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO).

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR
EM 03.03.94.

A U T U A Ç Ã O

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e noventa e três, autuo o presente:
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

Registre-se. Autus-se.
Sala das Sessões, 15 / 12 / 1993
(Rubrica do Presidente)



Rubrica do Presidente
Sala das Sessões, 15 / 12 / 1993
Registre-se. Autus-se.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei nº 196 / 93

Dispõe sobre modificação no pagamento das contas de água do SAAE (Serviço Autônomo de água e esgoto).

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	CÓDIGO
15/12/93	2517/93
DESTINO:	CÓDIGO:
SECRETARIA	LPL-313/CM

Art. 1º - Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) autorizado a inserir no pagamento subsequente ao mês vencido, as taxas de multa e demais encargos referentes a pagamentos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1993

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei nº 196 /93

Dispõe sobre modificação no pagamento das contas de água do SAAE (Serviço Autônomo de água e esgoto).

Art. 1º - Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) autorizado a inserir no pagamento subsequente ao mês vencido, as taxas de multa e demais encargos referentes a pagamentos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 1993

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

Nossa proposição tem como finalidade primordial um melhor atendimento ao público, sendo assim, propomos que o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), tal como já é feito pela ESCELSA e TELEST, possa inserir no pagamento subsequente ao mês vendido, as taxas de multas e encargos provenientes do atraso no pagamento das contas de água, uma vez que são várias as reclamações das pessoas, principalmente aquelas que moram em bairros distantes do centro e têm que se deslocarem primeiramente, ao escritório do SAAE e posteriormente a rede bancária para quitarem seus débitos.

WILSON DILLEM DOSSANTOS
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

Nossa proposição tem como finalidade primordial um melhor atendimento ao público, sendo assim, propomos que o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), tal como já é feito pela ESCELSA e TELEST, possa inserir no pagamento subsequente ao mês vendido, as taxas de multas e encargos provenientes do atraso no pagamento das contas de água, uma vez que são várias as reclamações das pessoas, principalmente aquelas que moram em bairros distantes do centro e têm que se deslocarem primeiramente, ao escritório do SAAE e posteriormente a rede bancária para quitarem seus débitos.

WILSON DILLEM DOS^S ANTOS
Vereador